



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Em, 23 / 06 / 2020  
N.º 8793 Pág. B10

\_\_\_\_\_ Caderno:

**DC 13.236/2020**  
**DECRETO Nº 13.236, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

Revoga o Art. 7º e Parágrafo Único do Decreto 13.234/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas por Lei, e ainda,

**CONSIDERANDO** A autonomia dos Municípios nos assuntos interesse e das peculiaridades locais, na forma do art. 30, I e II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** Que as Empresas que prestam serviços de transporte intermunicipal de passageiros no município de Ivaiporã/PR, tendo como ponto de partida o Terminal Rodoviário estão tomando todas as providências e adotando as restrições cabíveis para garantir o não contágio dos passageiros;

**CONSIDERANDO** Que a Empresa Viação Garcia está transportando diariamente os exames de COVID-19 coletados nos 16 (dezesesseis) Municípios que compõem a 22ª Regional de Saúde para análise do Laboratório Central do Estado do Paraná – LACEN, na cidade de Curitiba/PR;

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados o Art. 7º e Parágrafo Único do Decreto 12.234, de 21 de junho de 2020.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto mencionado no Art. 1º .

**3º** Este Decreto entra em vigor no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte (22/06/2020), sem prejuízo de sua regular publicação no Diário Oficial.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte (22/6/2020).

MIGUEL ROBERTO DO  
AMARAL:4111781691

5

Assinado de forma digital por  
MIGUEL ROBERTO DO  
AMARAL:41117816915  
Dados: 2020.06.22 14:31:20 -03'00'